



CÓDIGO DE ÉTICA E BOAS PRÁTICAS
DOS *ESTUDANTES* DO CENTRO
EDUCATIVO PASSIONISTA
MÃE DA SANTA ESPERANÇA

Janeiro/2022

Apresentação

Prezado Estudante:

O sucesso de uma Instituição de Educação não depende, somente, da qualidade da prestação de seus serviços educacionais ofertado para sua comunidade escolar, mas também da conduta interna de seus estudantes.

A fim de convivermos com padrões morais e éticos cada vez mais elevados, apresentamos este documento, informando que os princípios de conduta manifestam nosso interesse em tratar a todos de forma respeitosa, oferecendo sempre um tratamento profissional e harmonioso.

Este Código de Ética e Boas Práticas representa nosso compromisso em defender aquilo em que acreditamos, seguindo uma postura responsável, ética, transparente e de respeito mútuo entre todos.

Aqui você vai encontrar as principais condutas éticas e as normas de boas práticas que devem orientar o seu dia a dia e suas relações no Centro Educativo Passionista Mãe da Santa Esperança/CEPMSE.

Entenda, pratique e multiplique esses princípios.

Cordialmente,

Myriam Christiano Maia Gonçalves
Diretora Administrativa e Pedagógica
Irmãs Passionistas

(Texto adaptado da Ir. Aline do Colégio Passionista Santa Maria/SP)

1. Objetivo

Apresentar as normas que orientam nossas decisões e ações, com a intenção de mantermos padrões de conduta e comportamentos éticos cada vez mais consistentes.

2. Aplicação

Por meio deste código de conduta reforçamos o nosso compromisso de uma atuação guiada por padrões éticos e de respeito mútuo com todos os envolvidos em nossa comunidade educativa, baseados na legislação brasileira e nas diretrizes emanadas pelos órgãos competentes do Governo do Distrito Federal/GDF.

Este código aplica-se a todos os Estudantes do Centro Educativo Passionista Mãe da Santa Esperança.

3. Direitos dos Estudantes do Passionista

São direitos dos estudantes:

- a) Atenção educativa por parte da Direção Pedagógica, Coordenação, dos professores e equipe técnico administrativa;
- b) Utilização das dependências físicas da escola no período fixado no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- c) Expressar o pensamento com liberdade, opinando, sugerindo ou criticando, sem ofender;
- d) Respeito à sua dignidade independentemente de sua convicção religiosa, política ou filosófica, grupo social, etnia ou nacionalidade;
- e) Assistência técnica e pedagógica, visando o seu desenvolvimento global de forma harmônica;
- f) Oportunidade para conhecer e desenvolver suas capacidades e potencialidades;
- g) Oportunidade para propor e participar de eventos sociais, culturais e esportivos;
- h) Frequentar a biblioteca e as instalações esportivas, mesmo fora do horário das aulas, desde que seja conforme programação complementar e dos critérios estabelecidos no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- i) Tomar conhecimento das notas de trabalho, testes, provas e de outros instrumentos de avaliação, bem como dos índices de sua frequência às aulas.

4. Deveres dos Estudantes do Passionista

Constituem deveres dos estudantes:

- a) Aplicar-se ao estudo e à prática de atividades educativas, buscando o bom aproveitamento das oportunidades de ensino e da aprendizagem;

- b) Cumprir as normas que regulamentam a vida escolar do CEP Mãe da Santa Esperança;
- c) Frequentar, com assiduidade, as aulas e demais atividades escolares;
- d) Solicitar autorização da Coordenação Pedagógica quando necessitar ausentar-se durante o período das atividades escolares;
- e) Conhecer e respeitar as regras (normas de convivência) estabelecidas pelo CEP Mãe da Santa Esperança em relação ao uso de celulares, bebida alcoólica, drogas, fumo, namoro, companhias, lideranças inconvenientes, entre outros;
- f) Apresentar à Coordenação Pedagógica atestado médico ou justificativa, por escrito, do pai ou responsável, quando faltar às aulas em dias de provas ou atividades avaliativas;
- g) Observar os preceitos de higiene individual, bem como o uso obrigatório do uniforme completo, lembrando que boné não faz parte do uniforme;
- h) Zelar pela limpeza e conservação das dependências, instalações, equipamentos e materiais existentes no CEP Mãe da Santa Esperança;
- i) Tratar a todas as pessoas com educação e respeito;
- j) Participar das solenidades e eventos cívicos, religiosos, sociais e esportivos organizados pelo CEP Mãe da Santa Esperança.

5. Vedações aos Estudantes do Passionista

Aos estudantes não é consentido, em qualquer atividade de ensino, interna ou externa e, nas dependências da Instituição:

- a) Proceder de forma desrespeitosa para com colegas, professores e servidores em geral, incluindo os casos de assédio moral;
- b) Usar camisetas regatas (quando não for dia de educação física), baby-look, calça de cós baixo, shorts, decotes ousados, trajes sumários e/ou extravagantes, bem como: bonés, gorros, toucas, lenços, bandanas e similares;
- c) Cometer ofensa, dano moral ou físico, independentemente do meio utilizado, contra qualquer pessoa no âmbito da instituição ou contra o Colégio;
- d) Utilizar os computadores ou outros equipamentos eletrônicos da instituição em atividades alheias às de ensino e pesquisa;
- e) Desrespeitar as normas que disciplinam a vida na comunidade escolar, dentre elas o uso obrigatório do uniforme escolar completo;
- f) Utilizar aparelho celular e outros aparelhos sonoros em situações que perturbem as atividades didáticas;
- g) Provocar danos materiais ao patrimônio do CEPMSE ou de terceiros;

- h) Retirar do local, sem autorização do responsável, documentos, livros, equipamentos, bens ou parte deles pertencentes ao patrimônio do Passionista ou de terceiros;
- i) Exercer atividades comerciais, de propaganda ou político-partidárias no âmbito do CEPMSE, excetuando-se os casos devidamente autorizados pela Direção;
- j) Utilizar-se de pessoas ou de meios ilícitos para auferir frequência, nota ou conceito;
- k) Alterar ou deturpar o teor de documentos acadêmicos ou outros documentos oficiais do CEPMSE;
- l) Portar ou fazer uso de bebidas alcoólicas, bem como de qualquer substância tóxica, entorpecente ou que altere transitoriamente a personalidade, bem como de armas, materiais inflamáveis, explosivos de qualquer natureza ou qualquer elemento que represente perigo para si ou para a comunidade escolar;
- m) Portar, vestir ou exibir material pornográfico, inclusive em computador, tablete ou aparelho celular;
- n) Organizar e/ou praticar trote em estudantes ingressantes;
- o) Facilitar a entrada, nas dependências do CEPMSE, de pessoas estranhas à instituição;
- p) Entrar e sair da sala de aula ou da escola sem autorização do professor e/ou da coordenação.
- q) O estudante responderá por atos de infração e quando comprovada sua autoria, o estudante ou seu responsável, terão obrigação de reparar os danos causados ao patrimônio do Centro Educativo Passionista Mãe da Santa Esperança ou a terceiros.

6. Regras de Etiqueta nas Mídias Sociais

Estamos vivenciando a era da informação, das redes sociais, da conectividade em tempo integral. Por meio de um *smartphone*, podem-se fotografar telas e planilhas, filmar reuniões, gravar áudios e transmiti-los instantaneamente. Não existe mais a separação entre “real” e “virtual”. Tudo faz parte da vida real. Não existem ainda respostas que permitam lidar a contento com esse admirável mundo novo e em constante evolução.

As redes sociais são uma extensão das relações e das atividades da vida pessoal e profissional e refletem comportamentos do cotidiano. O mau uso das redes sociais pode expor negativamente e comprometer os relacionamentos e o Colégio.

É necessário termos atenção em relação à forma e à conduta que adotamos nesses acessos, seguindo algumas regras básicas que podem minimizar os riscos aos quais nos expomos quando acessamos as Mídias Sociais. Convém sempre lembrar que, mesmo atos praticados como simples brincadeiras, podem resultar em sérias questões legais. É por isso que você precisa compreender o seu papel neste contexto.

- a) Respeite os valores do CEPMSE (conheça e vivencie os valores, a Proposta Pedagógica, o Regimento Escolar e as normas de conduta), o seu comportamento nas mídias sociais deverá refletir todos eles;
- b) Horário de acesso às Mídias Sociais - o acesso às mídias sociais (*Facebook, LinkedIn, Twitter, MSN, WhatsApp* e outras) na sala de aula, desde que autorizado, deve seguir o bom senso, ou seja, utilizando as redes apenas nos horários definidos para esse acesso, desde que não ocorram em horário de aula e que não atrapalhe as atividades;
- c) Certifique-se de que suas postagens não ferem nenhum direito autoral ou propriedade intelectual de pessoas e/ou empresas;
- d) Mantenha a credibilidade de suas informações buscando e referenciando fontes confiáveis. Notícias mal apuradas e boatos podem causar prejuízos sérios;
- e) Pense bem e analise o conteúdo que pretende publicar. Lembre-se da perpetuidade dos conteúdos disponibilizados em Mídias Sociais. Cuidado com as informações que você publica e lembre-se: o que publicar será lido e pode ser usado contra você;
- f) Tome cuidado para não dar mais informações do que o necessário nas mídias sociais. Você está em um ambiente público e falar demais pode ser um risco.
- g) Verifique o que está sendo apresentado nas mídias sociais pelos seus amigos, pois eles podem divulgar fotos suas não adequadas ou até comentários que podem prejudicar sua imagem pessoal e, futuramente, sua carreira profissional; e

7. Relacionamento

7.1 Com a Comunidade Educativa

Nossa Comunidade Educativa é composta pelos estudantes e seus familiares, todos os colaboradores da escola, as irmãs Passionistas e a comunidade local.

Nossa Comunidade Educativa é a razão fundamental de nossas atividades educacionais, sendo dever de todos portar-se com educação, clareza, urbanidade, cortesia, presteza, eficiência, atitude positiva e respeito.

7.2 Entre Estudantes Passionistas

Um dos requisitos básicos para um relacionamento de sucesso é não se envolver em conflitos. Desta forma, algumas atitudes ajudam a constituir relações saudáveis e construtivas no escolar, tais como:

- a) Agir de forma cortês, com disponibilidade e atenção a todas as pessoas com que se relaciona, respeitando as diferenças individuais;
- b) Não prejudicar a reputação de colegas por meio de julgamentos preconceituosos, falso testemunho, informações não fundamentadas ou qualquer outro subterfúgio;

7.3 Amoroso

Caso ocorra um relacionamento amoroso entre estudantes, estes deverão seguir as regras de boa conduta, com respeito, não deixando o relacionamento influenciar nas atividades escolares.

8. Medidas Disciplinares

O não cumprimento de qualquer dispositivo desse Código de Ética e Boas Práticas sujeita o estudante, às medidas aplicáveis que serão definidas de acordo com a gravidade da ocorrência, podendo envolver advertência oral, advertência escrita, suspensão ou outras medidas cabíveis conforme a legislação vigente.

O conjunto de ações disciplinares aplicadas ao estudante que tenha infringido ou deixado de cumprir as determinações constantes nas políticas e normas da Instituição previstas na Proposta Pedagógica, Regimento Escolar, Código de Ética e Boas Práticas, nas cláusulas do contrato de prestação de serviços educacionais e na legislação em vigor tem como propósito assegurar que comportamentos individuais ou coletivos se mantenham compatíveis com as políticas e normas vigentes e com as regras de boa convivência.

O objetivo ao se aplicar uma medida disciplinar é a de corrigir ações inadequadas, sendo que ela será proporcional à gravidade e a natureza das infrações cometidas. Cada acontecimento passível de aplicação de medida disciplinar será avaliado pela Equipe Pedagógica que, após análise, levará o caso à Direção.

No caso de transgressão das normas contidas neste documento, o estudante do Ensino Fundamental e do Ensino Médio está sujeito:

- a) A advertência oral;
- b) A advertência escrita;
- c) Comunicado e/ou reunião com os pais ou responsáveis;
- d) Suspensão após deliberação da direção, coordenação, orientação educacional e o docente (se for o caso).

Após aplicada a advertência oral ou escrita, em havendo nova transgressão às normas, o estudante poderá ser suspenso das atividades escolares.

A suspensão é uma alternativa de última instância, pois o CEPMSE acredita no diálogo e na ação firme, mas amorosa.

Por fim, pode-se conceder a transferência compulsória por inadaptação ao regime escolar do CEP Mãe da Santa Esperança quando o ato for aconselhável para a melhoria do desenvolvimento do estudante e a garantia de sua segurança e/ou de outros.

A transferência compulsória só será aplicada em última instância, mediante deliberação do Conselho de Classe, análise da Equipe Pedagógica, depois de esgotados os meios

disponíveis que visam à adaptação do estudante.

O CEP Mãe da Santa Esperança, quando da aplicação das medidas disciplinares, garante ao educando amplo direito de defesa, por si ou por seus pais e/ou responsáveis.

Concluindo

O Código de Ética e Boas Práticas é um acordo em que estabelecemos os direitos e deveres da Escola, a partir da nossa cultura e posicionamento social e que deve ser seguido por todos os estudantes.

Ele busca dispor sobre as principais diretrizes que norteiam a relação entre a Escola, pois para nós, essa conexão é fundamental, é por meio dela que o CEPMSE atingirá o sentido da educação cristã passionista, alicerçada na Pedagogia do Encontro, onde “Educar é reconduzir ao coração”.

Existem hoje diversas leis, dentre elas a Lei Geral de Proteção de Dados/LGPD e regulamentações com as quais devemos estar em conformidade, bem como as políticas corporativas. Assim, cabe a nossa escola, garantir que essas condutas sejam sempre cumpridas e respeitadas, a fim de que seja estimulado um ambiente de trabalho ético, íntegro, transparente, sadio e livre de quaisquer preconceitos ou injustiças.

O Código também irá ajudá-lo de outra forma importante. Geralmente, a melhor indicação que temos de que algo está errado é a nossa própria intuição. Se algo parece errado, há chance de realmente estar. Fale. Questione. Obtenha mais informações até que você esteja satisfeito. Este documento pode ajudá-lo a determinar se algo está realmente errado e se uma ação posterior é apropriada, como falar com a coordenação ou com a Direção.

Este Código de Ética e Boas Práticas reafirma o compromisso do Centro Educativo Passionista Mãe da Santa Esperança em buscar os mais altos padrões de postura e espera de seus estudantes a mesma conduta reafirmada e descrita no presente documento.

Myriam Christiano Maia Gonçalves
Diretora Administrativa e Pedagógica
Irmãs Passionistas